



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO N.º 13 de 03 de ABRIL de 2024.**

**Delibera pelo aceite do recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação n.º 412770020240004 destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de abril de 2024**, às 08h30min, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sita na Avenida Maripá, n.º 5077, Centro, Toledo-PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, classificada como despesa para custeio no valor de R\$100.000,00, consignada no orçamento da União – ano 2024, por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação n.º 412770020240004;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de abril de 2024.

  
**EDMARA DE SOUZA**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2022-2024